

**DELIBERAÇÃO CBH VELHAS Ad referendum n° 02, de 17 de abril de 2017**

**Aprova o Programa Revitaliza no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**, instituído pelo Decreto Estadual n° 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

**Considerando** a Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e a Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que instituem que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades;

**Considerando** que, em 2005, o Projeto Manuelzão UFMG propôs ao governo do estado e ao CBH Velhas uma articulação em prol da revitalização do Rio das Velhas denominado **META 2010** que tinha como objetivo *Navegar, Pescar e Nadar no trecho metropolitano de Belo Horizonte* até o ano de 2010;

**Considerando** que a implantação das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Arrudas em 2000 e Onça com tratamento secundário em 2010 promoveu um aumento do volume do esgoto tratado na região metropolitana;

**Considerando** que apesar dos avanços alcançados somente houve alterações em alguns dos parâmetros do IQA, por ainda não se ter atingido 100% da interceptação dos esgotos e pelo fato de que o processo de tratamento de esgotos implantado nas ETEs em Belo Horizonte se limita ao nível secundário o que produziu como resultado mais significativo a redução da carga de matéria orgânica com conseqüente diminuição de DBO e aumento do Oxigênio Dissolvido (OD);

**Considerando** que o processo de tratamento secundário remove apenas parcialmente o fósforo, nitrogênio e coliformes fecais, a contaminação por estes agentes continua de forma contínua e persistente impossibilitando a meta de nadar no rio e de outro promovendo a proliferação de cianobactérias;

**Considerando** que a disponibilidade hídrica vem diminuindo na bacia enquanto existe uma demanda crescente pelos usos da água;

**Considerando** a necessidade de preservação dos mananciais de água e de mecanismos que garantam o aumento da oferta;

**Considerando** que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas 2015 estabelece como prioridade a revitalização da bacia hidrográfica do Rio das Velhas;

**Considerando** que é fundamental garantir quantidade e qualidade das águas visando os seus usos múltiplos conforme determina a Lei Federal n° 9.433/1997;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o **Programa Revitaliza Rio das Velhas** no âmbito do CBH Rio das Velhas.

**Art. 2º** O **Programa Revitaliza Rio das Velhas** tem por objetivo avançar no projeto de revitalização do Rio das Velhas para garantir a quantidade e qualidade das águas, os usos múltiplos, produção de água e a manutenção da biota aquática em função da sua importância para a região metropolitana de Belo Horizonte, o estado de Minas Gerais e a bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

**Art. 3º** O **Programa Revitaliza Rio das Velhas** prevê incorporar ações definidas no Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas 2015, concentrando os esforços em 3 (três) focos principais:

- 1. Gestão ambiental e participação social*
- 2. Preservação e produção de água, manutenção da biota aquática*
- 3. Recuperação de passivo ambiental - tratamento de esgotos e melhoria de qualidade de vida*

**Art. 4º** Com a coordenação geral do CBH Velhas será instituído um grupo gestor do **Programa Revitaliza Rio das Velhas** paritário com representação dos setores empresariais, sociedade civil e governos, que acompanhará as ações desenvolvidas por todos os atores bem como os resultados obtidos na melhoria da qualidade e quantidade das águas do Rio das Velhas.

**Art. 5º** Cada entidade ou instituição para se tornar integrante do Programa deverá assinar um termo de parceria definindo um conjunto de ações e metas a serem propostas para serem incorporadas ao **Revitaliza Rio das Velhas**.

**Art. 6º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Velhas.

*Belo Horizonte/MG, 17 de abril de 2017.*

Marcus Vinícius Polignano  
**Presidente do CBH Velhas**

Renato Junio Constâncio  
**Secretário do CBH Velhas**

*Deliberação referendada na 96ª Plenária Ordinária do CBH Rio das Velhas, realizada no dia 29 de junho de 2017*